



ESTADO DA PARAÍBA

NOTA DE EMPENHO

NE

OK
07/04

5	EXERCÍCIO	7	NÚMERO
2026		00858	

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO		
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
09.283.912/0001-92		
UNIDADE GESTORA	13	CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		010001

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL						
01	1 1 - CRÉDITO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao 33903000 RETO Nº 1									
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTANCIA
	01101		01.122.5046.4205		33903000		500		00019		4.948,00

20	NOME DO CREDOR	22	CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E Nº C/C		
02	PNEUCAR COM DE PNEUS PECAS E SERVS LTDA		35.500.289/0001-92	002174	237	000004190-4
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)			NÚMERO	ANDAR, SALA, BTOº, ETC		
AV GAL BEITO DA GAMA, 85						
BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO		U.F.	C.E.P.	TELEFONE
TORRE		JOAO PESSOA		PB	58040090	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			20	23	EFEITO
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO
04	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO
05	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO

1	OBRIGACAO
2	SUPLEMENTACAO
3	ANULACAO PARCIAL
4	ANULACAO TOTAL

23	WFO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR
07	

29	LICITACAO
4	1 - COMITE 2 - T. PRECOS 3 - CONCORDIA 4 - DISPONDA
30	CODIGO DO DISPOSTO ANULACAO PARA A DISPONDA DA LICITACAO
0	

33	PROCESSO Nº
423/2026	

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	
			PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de pneus para uso do veiculo toyota hilux pertencente a esta assembleia	UND	1,0	4948,00	4948,00
Total da Despesa:				4.948,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
81.205,56	76.257,56	1.817.490,92	1.812.542,92

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43	DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula	Codigo do Ordenador 388976 BRUNO MOUZINHO REGIS		07/04/2026

ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
	_____, EM ____/____/____

FAVORECIDO (PROCESSO)

CODATA



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
DIVISÃO DE TRANSPORTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 423 / 2026
UNC. 9 EM: 19/03/26



DFD 005/2026 SARH

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Divisão de Transportes	
Responsável pela Demanda: Darlene Pereira da Costa	Matrícula: 283.409-0
Email: darllycosta.dc@gmail.com	Telefone: 32144614

1- Objeto da Contratação:

Contratação junto ao setor competente para que seja efetuada a cotação e conseguinte compra de Pneus para o veículo Toyota Hilux oficial de propriedade desta Casa Legislativa.

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Material de consumo
() Material permanente / equipamento
() Contratação de seguro de Veículos

2- Justificativa da Contratação:

A contratação deste material de consumo (pneus) é imprescindível para os mesmos transitarem de acordo com as normas de legislação vigente.

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Quant.	Descrição	PLACA	ANO
01	04	Compra de Pneus – Referência: • Pneu 265/60 R18	QSJ8J35	2019/2020

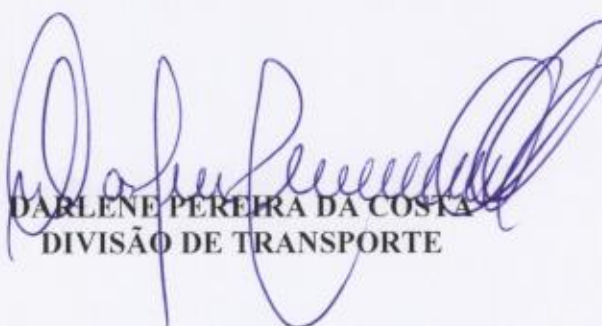


4- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: DARLENE PEREIRA DA COSTA	Matrícula: 2834090
Email: darllycosta.dc@gmail.com	Telefone: 32144614

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 19 de março de 2026.



DARLENE PEREIRA DA COSTA
DIVISÃO DE TRANSPORTE



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº /2026

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 19 de março de 2026.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 423/2026, oriundo do Departamento de Patrimônio e Compras, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa/PB, 19 de março de 2026.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma assinatura fluida e estilizada.

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

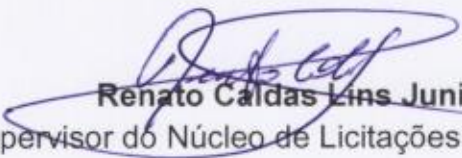
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, a fim de se ter maior precisão do preço estimado, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 423/2026** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 19 de março de 2026.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA

AV. GENERAL BENTO DA GAMA, - TORRE - JOAO PESSOA - PB CEP 58040090

Fones 32244080 - E-mail: pneucarjp@gmail.com - InsEst 160889014 - CNPJ 35500289000192

Orçamento

Nº 48993

Vendedor SERGIO PERDIGÃO

Para: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Att: COMPRAS

Fone: 32144580/32144652

Sector: COMPRAS

Fax:

Endereço PÇ.JOÃO PESSOA, Bairro: CENTRO, CPF: 09283912000192

Item:	Código:	Ref:	Pais:	Mercadoria:	Preço:	Qtde:	Total:
MATERIAIS							
01	20015632	ARO 18 EC/72		PNEU 265/60R18 ATR CROSSCONTACT 110T CONTINENTAL	1.237,00	4	4.948,00

Sub Total Grupo: 4.948,00

Sub Total: 4.948,00 Desconto: 0,00

Total do Orçamento: 4.948,00

QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS

Forma de Pagamento

Condição de Pagamento: CONTRA EMPENHO

Garantia: 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Validade deste Orçamento: 30 DIAS

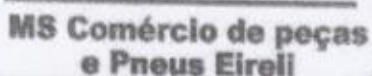
Impostos: INCLUSO

Frete:

Obs: NOS PREÇOS PROPOSTOS JÁ ESTÃO INCLUIDOS O O SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.
VEÍCULO PLACA QSJ.8J35.

20/março/2025
PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS
PECAS E SERVICOS
LTDA:35500289000192

Assinado digitalmente por PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA:35500289000192
DN: CN=PNEUCAR, O=CDP Brasil, 3=PB, L=JOAO PESSOA, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ / AT, OU=35500289000192, OU=videoconferencia, CN=PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS
PECAS E SERVICOS LTDA:35500289000192
Razão: Eu sou o autor deste documento
1 certificado
Data: 2025.03.20 11:40:33-2370P
Pqf Pqf Reader Versão: 2525.2.1



Peças e Acessórios em geral, Encerados, Pneus e Câmaras.
Av. Beira Rio, 722 / 732 - Torre - João Pessoa - PB
Fones: 83 3035-9863 / 83 99100-4828
@marcoppneusautocenter
CNPJ: 15.303.658/0001-40 Insc. Est. 16.196.758-2

DATA: 20,0526

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PÍS

CONTATO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PRAZO DE ENTREGA

7,958.00

Assinatura do Vendedor

**NÃO VALE
COMO RECIBO**



ESTADO DA PARAÍBA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Casa Eptácio Pessoa - Divisão de Compras

CNPJ: 09.283.912/0001-92

Responsável: José Heriberto da Silva Nunes

Matrícula: 276.049-5

Telefone: (83) 32143-4580

Departamento: Divisão de Compras



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
PNEU REF: 265/60 R18	R\$ 1.391,00	R\$ 1.469,50	214,65	15,43	Média	R\$ 1.075,00	R\$ 1.391,00	R\$ 1.469,50

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	PNEU REF: 265/60 R18	un	4,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-GABINETE DO SECRETARIO E ASSES.SEC.AD.PEN	Compras.gov.br	G7 AUTO CENTER LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.550,00	R\$ 1.391,00	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUUA	Compras.gov.br	RIGA AUTO PECAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.489,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-ADM.DELEGACIA GERAL DE POLICIA	Compras.gov.br	LICITA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Microempresa	R\$ 1.075,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-DEPTO. POL.JUDICIARIA SP.INTER-DEINTER 8	Compras.gov.br	COMERCIAL BOTUCATUENSE DE PNEUS LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.450,00		VÁLIDO	



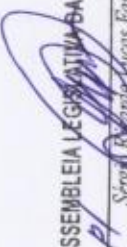


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS N.º 063 / 2026
JOÃO PESSOA. 20 DE MARÇO DE 2026

FIRMA "A" PNEU-CAR COMÉRCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
FIRMA "B" MARCOP PNEUS MS COMÉRCIO DE PEÇAS E PNEUS EIRELI
FIRMA "C" BANCO DE PREÇOS

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	A		B		C	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	4	Unid.	COMPRA DE PNEUS C/ ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO [Placa: QS18J35] / [ANO: 2019/2020] - REFERÊNCIA: ■ Preço 265/60 R18	R\$ 1.237,00	R\$ 4.948,00	R\$ 1.239,00	R\$ 4.956,00	R\$ 1.469,50	R\$ 5.878,00
VALOR TOTAL R\$				R\$	4.948,00		R\$ 4.956,00		R\$ 5.878,00

FIRMA "A" R\$ 4.948,00
FIRMA "B" R\$ 4.956,00
FIRMA "C" R\$ 5.878,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Sérgio Ricardo Lucas Farias
Depº de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 085/2026

João Pessoa, 20 de Março de 2026.

Ilm.º. Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

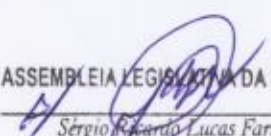
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 423/2026, referente à compra de 04 (quatro) pneus de ref: 265/60R 18 com alinhamento e balanceamento, requisitado pela Divisão de Transporte, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇO - LTDA - CNPJ: 35.500.289/0001-92**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 4.948,00 (Quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


Sérgio Ricardo Lucas Farias
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 0423/2026

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 23 de março de 2026.



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com fins de adquirir material de consumo (Pneus para veículo Toyota Hilux), para atender as demandas da Divisão de Transporte desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tal material se justifica pela necessidade dos veículos pertencentes a esta Casa Legislativa transitarem de acordo com as normas de legislação vigente.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
01	04	Unidade	Pneus Referência: 265/60 R-18

3.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico compras.gov.br/CATMAT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste Instrumento.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 4.948,00 (Quatro mil novecentos e quarenta e oito reais)**.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. Os *produtos* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 10 (dez) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, por servidor da **Divisão de Transportes**, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
 - c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
 - d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
 - e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

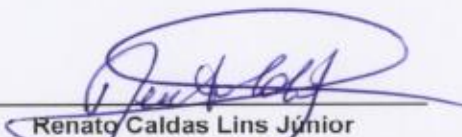
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Darlene Pereira da Costa**, matrícula 283.409-0.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 24 de março de 2026.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2026

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 52/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 423/2026**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecoprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa

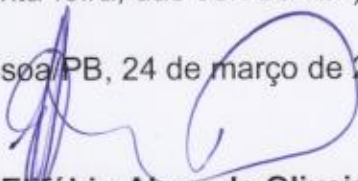


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2026**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 423/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de Pneus*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **25 de março de 2026 a 27 de março de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 24 de março de 2026.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I Contratação Direta de Pequenos Valores

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 423/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de Pneus*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **25 de março de 2026 a 27 de março de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 24 de março de 2026.

José Eilfábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

 **Baixar Arquivo**



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

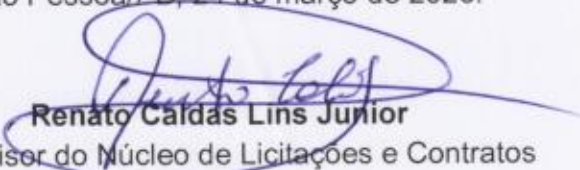
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 52/2026, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de Pneus*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 423/2026, para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 24 de março de 2026.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 036/2026

João Pessoa, 30 de Março de 2026.

Ilmº. Sr.

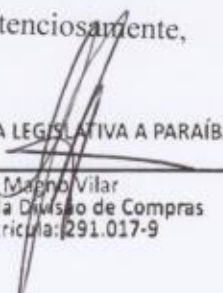
Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. Sª. para devidas providências o processo n.º 423/2026, referente à compra de 04 (quatro) pneus de ref: 265/60R 18 com alinhamento e balanceamento, requisitado pela Divisão de Transportes, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que, após findado o prazo de publicação da demanda, não houve mais nenhuma proposta comercial apresentada por empresa interessada, sendo oportunamente habilitada a firma: **PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇO - LTDA - CNPJ: 35.500.289/0001-92**, por apresentar a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 4.948,00 (Quatro mil novecentos e quarenta e oito reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA A PARAÍBA


Manoel Vilar
Diretor da Divisão de Compras
Matrícula: 291.017-9

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.500.289/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/1991
NOME EMPRESARIAL PNEUCAR-COMERCIO DE PNEUS,PECAS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PNEUCAR			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GENERAL BENTO DA GAMA	NÚMERO 126	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.040-090	BAIRRO/DISTRITO TORRE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO PNEUCARJP@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 3224-4080	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2026 às 10:37:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.379.778/26-24

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

35.500.289/0001-92

Nome do Contribuinte

PNEUCAR-COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS LTDA

Endereço

AVENIDA GENERAL BENTO DA GAMA, 126 , BAIRRO CENTRO, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.000-001

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0000528358

IMOBILIÁRIAS:

4718|3404|163327|163173|107972|107955|326911|426080|377775|416084|494483

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 26/05/2026

Código de autenticidade: 5448D019F9318053

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 27 de Março de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita,
no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **A47B.B533.441C.10D0**

Emitida no dia 31/03/2026 às 10:36:23

Nome Empresarial:

PNEUCAR-COMERCIO DE PNEUS,PECAS E SERVICOS LTDA

Endereço:

GENERAL BENTO DA GAMA

Número:

126

Complemento:

Bairro:

TORRE

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58040-090

Inscr. Estadual:

16.088.901-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

35.500.289/0001-92

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PNEUCAR-COMERCIO DE PNEUS,PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.500.289/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:53 do dia 26/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2026.

Código de controle da certidão: **1921.9D99.B775.2A63**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.500.289/0001-92
Razão Social: PNEUCAR-COMERCIO DE PNEUS,PECAS E SERVICOS LTDA
Endereço: AV GENERAL BENTO DA GAMA 126 / TORRE / JOAO PESSOA / PB / 58040-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2026 a 23/04/2026

Certificação Número: 2026032519350328476351

Informação obtida em 31/03/2026 10:38:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNEUCAR-COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.500.289/0001-92

Certidão nº: 35485199/2026

Expedição: 31/03/2026, às 10:39:13

Validade: 27/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PNEUCAR-COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.500.289/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2026

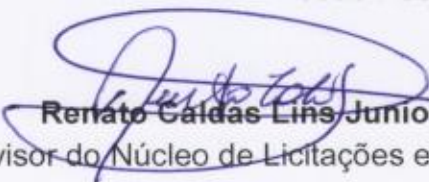
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 52/2026** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **PNEUCAR - COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LDTA**, inscrita no CNPJ nº **35.500.289/0001-92**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 4.948,00 (Quatro mil novecentos e quarenta e oito reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata do serviço, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 31 de março de 2026.


Renato Caldas Lima Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

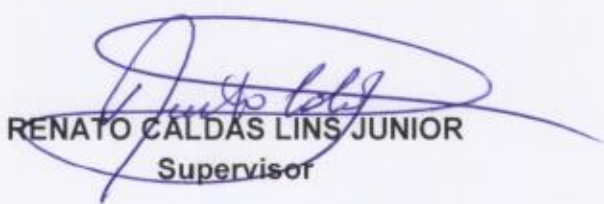
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 31 de março de 2026.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 423/2026, Dispensa de Licitação nº 52/2026, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **PNEUCAR - COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.500.289/0001-92**, para *aquisição de Pneus*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 4.948,00 (Quatro mil novecentos e quarenta e oito reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 55 /2026-SEFIN

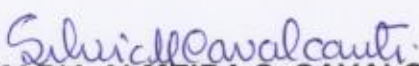
João Pessoa/PB, 31 de março de 2026.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 423/2026, Dispensa de Licitação nº 52/2026, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **PNEUCAR - COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.500.289/0001-92, para aquisição de Pneus, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 4.948,00 (Quatro mil novecentos e quarenta e oito reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903000.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **PNEUCAR - COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.500.289/0001-92**, para *aquisição de Pneus*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 4.948,00 (Quatro mil novecentos e quarenta e oito reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 31 de março de 2026.

BRUNO MOUZINHO
Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2026.03.31 11:25:04 -03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

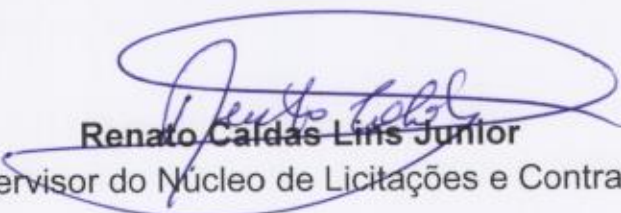
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 31 de março de 2026.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 423/2026, Dispensa de Licitação nº 52/2026, que teve como vencedor a empresa **PNEUCAR - COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.500.289/0001-92, para *aquisição de Pneus*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 4.948,00 (Quatro mil novecentos e quarenta e oito reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lima Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº423/2026

À Secretaria de Finanças e Orçamento Para Empenho

João Pessoa/PB, 31 de março de 2026.



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY

Secretário de Administração e Recursos Humanos

RECEBEMOS DE PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INCRICADA AO LADO.
DESTINATARIO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA - P.O. JOAO PESSOA 000 CENTRO JOAO PESSOA-PB

NF-e

DATA DE REFERIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 54064

EMISSION: 10/04/2026

SERIE: 1

VALOR TOTAL: 4.948,00



PNEUCAR COMERCIO DE

**PNEUS PECAS E
SERVICOS LTDA**

AV. GENERAL BENTO DA GAMA, 126 - TORRE - JOAO PESSOA - PB -
CEP: 58040090 FONE: 32244080 EMAIL: PNEUCARJP@GMAIL.COM

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.054.064

SERIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2526 0435 5002 8900 0192 5500 1000 0540 6411 6112 6452

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO

225260014998605 - 10/04/2026 12:44:54

NATUREZA DA OPERACAO

VENDA MERCADORIA DE / ST

INSCRICAO ESTADUAL

160889014

INSCRICAO ESTADUAL DO SURT. TRIB.

CNPJ

35.500.289/0001-92

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

CNPJ/CPF

09.283.912/0001-92

DATA EMISSAO

10/04/2026

ENDRECO

Pc JOAO PESSOA 000

BAIRRO

CENTRO

CEP

58013900

DATA ENTRADA/SAIDA

10/04/2026

MUNICIPIO

JOAO PESSOA

FONE

3214458032144

UF

PB

INSCRICAO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAIDA

12:38

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor
--------	----	------------	-------	----	------------	-------	----	------------	-------

CULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SURT.		VALOR DO ICMS SURT.	VALOR DOS PRODUTOS	
0,00		0,00	0,00		0,00	4.948,00	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DISCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	0,00
0,00		0,00				0,00	
						VALOR DO IPI	0,00
						VALOR TOTAL DA NOTA	4.948,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL		FRFTE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
O MESMO		1 - Destinatario (FOB)				
ENDRECO			MUNICIPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL	
				PB		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
4				0,000	0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CODIGO	DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CT	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIC.	VLR. TOTAL	IC ICMS	VLR. ICMS	ALIQ. ICMS
100480	PNEU 265/60R18 ATR CROSSCONTACT 110T CONTINENTAL	40111000	060	5405	UN	4	1.237,00	4.948,00	0,00	0,00	0,00

Assinado em 14/04/2026

Carla Pereira da Costa

Divisão de Transportes

Fone: 243-409-0

DADOS ADICIONAIS

0

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$0,00 (0,00%)
Fonte: IBPT. ICMS PAGO EM SUBSTITUICAO TRIBUTARIA - CONVENIO 85/93 - INSTRUCAO
NORMATIVA RFB 2145/2023 - COD.15048 - RETENCAO IR 1,2 - VALOR RETIDO RS 59,37 -
(PGTO.CREDITO - BRADESCO - C/C - 4190-4 - AG: 1061-8)....NE.N.00858

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 097/2026.

João Pessoa, 14 de abril de 2026.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 423/2026, para que seja autorizado o pagamento, referente à compra de 04 (quatro) pneus para o veículo Hilux, placa QSJ8J35, pertencente a este Poder Legislativo, requisitado pela Divisão de Transportes. Informamos que a firma: **PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.500.289/0001-92, apresentou nota fiscal de n.º 054.064, no valor total de R\$ 4.948,00 (Quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais).**

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sergio Ricardo Lencas Farias
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor